

Termo de Referência

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/ 2012

TIPO: MELHOR TÉCNICA (Currículo)

O Instituto Educação e Cidadania , entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo Melhor Técnica (Currículo), no âmbito do Convênio nº 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, objetivando a contratação de *Mão de Obra Especializada na função de Assistente Técnico.*

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1- OBJETIVO

Contratação de Mão de Obra Especializada, função de ASSISTENTE TÉCNICO

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica e o Instituto Educação e Cidadania.

3- CRITERIOS DE CONTRATAÇÃO

Quantidade: 1

Formação: Superior

Experiência comprovada na área de Organização Comunitária e Social

Disponibilidade de 2ª a 6ª Feira e Fins de de Semana

Período: 10 meses.

4- DA ENTREGA DO CURRÍCULO

. O Currículo deverá ser encaminhado até o dia 25 de novembro de 2012 para o endereço cidadaniajf@yahoo.com.br

5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA

.Serão desclassificadas os currículos que:

- a) não atendam as exigências contidas nos itens 3 e 4

6-DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Contratado iniciará a prestação desses serviços, a título de profissional autônomo, após a assinatura do instrumento contratual, com vigência de 10 meses.

7-VALOR DISPONÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012, no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo 10 parcelas de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

8-FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pelo profissional especializado, função Assistente Técnico será feito através de Transferência Bancária.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2012.



Fabiana Rabelo dos Santos
Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania